



**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº: 041/2022  
Da: Câmara Municipal de Divinolândia de Minas  
Para: Prefeito Rodrigo Magalhães Coelho.  
Assunto: Expediente (encaminha).  
Data: 18 de maio de 2022.

Senhor Prefeito Municipal,

Com meus cordiais cumprimentos, encaminho a Vossa Senhoria a Lei Ordinária Promulgada nº 374, de 17 de maio de 2022, que "Dispõe sobre a alteração da Lei nº: 184 de 05 de abril de 2010, que institui o plano de cargos e carreira dos servidores públicos da Câmara Municipal de Divinolândia de Minas e dá outras providências, e suas ulteriores modificações".

Atenciosamente,

**Osvânio Ferreira dos Santos**  
Presidente da Câmara

**PROTOCOLO**

Em 19/05/2022

Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº: 01/2022

TRANSFORMA EM LEI ORDINÁRIA Nº: 374/2022 O PROJETO DE LEI 006/2022, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL QUE "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº: 184 DE 05 DE ABRIL DE 2010 QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS E CARREIRA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS, E SUAS ULTERIORES MODIFICAÇÕES", NA FORMA DO ART. 94 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

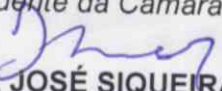
O Presidente da Câmara Municipal de Divinolândia de Minas, *Osvânio Ferreira dos Santos*, no uso de suas atribuições, com fulcro no Art. 94, § 1º e 8º da Lei Orgânica Municipal, promulga e transforma em Lei Ordinária nº: 374/2022 o Projeto de Lei nº: 006/2022 que "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº: 184 DE 05 DE ABRIL DE 2010 QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS E CARREIRA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS, E SUAS ULTERIORES MODIFICAÇÕES".

Promulgue-se, publique-se, registre-se, cumpra-se.

2022. Câmara Municipal de Divinolândia de Minas, 17 de Maio de

  
**OSVÂNIO FERREIRA DOS ANTOS**

Presidente da Câmara

  
**ISMAR JOSÉ SIQUEIRA**

Vice-Presidente

  
**WILLER CÉSAR FIGUEIREDO SILVA**

Secretário

  
**RENE GOMES DA SILVA**

Tesoureiro

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS			
Certifico que fora publicado por afixação o(a)			
presente	<u>Promulgação</u>	no período de	
	<u>17</u>	de <u>05</u>	de 20 <u>22</u> a
	<u>31</u>	de <u>05</u>	de 20 <u>22</u>
	<u>20/Inquerido</u>	Servidor / Matrícula	?



**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI ORDINÁRIA PROMULGADA Nº: 374, DE 17 DE MAIO DE 2022.**

**Promulgado**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº: 184 DE 05 DE ABRIL DE 2010 QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS E CARREIRA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS, E SUAS ULTERIORES MODIFICAÇÕES”.**

Faço saber que o soberano plenário legislativo do Município de Divinolândia de Minas, Estado de Minas Gerais, no pleno uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica e no Regimento Interno da Câmara **APROVOU**, e eu, Presidente da Câmara, com fundamento no Art. 94, § 1º e § 8º da Lei Orgânica do Município de Divinolândia de Minas, **PROMULGO** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Anexo II – Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, Grupo de Nível de Segundo Grau de Escolaridade, o Anexo III – Grupo de Nível de Primeiro Grau de Escolaridade e o Anexo IV – Tabela de Vencimentos, Cargos de Provimento Comissão e Efetivos, ambos da Lei Municipal nº: 184 de 05 de abril de 2010, alterado pelas Leis Municipais nºs: 279 de 11 de Maio de 2017, 313 de 08 de Julho de 2019 e 328 de 20 de Março de 2020, passam a vigorar com as alterações constantes da redação em anexo a esta Lei.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes à execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias do exercício, podendo ser suplementadas, se necessário, observando para esse fim, o disposto no artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Orçamentária Anual.



**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de abril de 2022.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Divinolândia de Minas, aos 17 dias do mês de Maio do ano de 2022.

**OSVÂNIO FERREIRA DOS ANTOS**

*Presidente da Câmara*

**ISMAR JOSÉ SIQUEIRA**

*Vice-Presidente*

**WILLER CÉSAR FIGUEIREDO SILVA**

*Secretário*

**RENE GOMES DA SILVA**

*Tesoureiro*



**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO I**

**QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

**I - GRUPO DE NÍVEL SUPERIOR DE ESCOLARIDADE - NS**

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	CÓDIGOS DE CARGOS	NÚMERO DE CARGOS	SÍMBOLOS DE VENCIMENTO	MODALIDADES DE RECRUTAMENTO
<b>1- GRUPO DE ASSESSORAMENTO</b>				
Assessor Legislativo	AS - 01	01	CC - 1	Ampla

**ANEXO II**

**QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

**II - GRUPO DE NÍVEL DE SEGUNDO GRAU DE ESCOLARIDADE - SG**

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	CÓDIGO CLASSE	Nº DE CARGO	SIMB. DE VENC.	PADRÕES DE VENCIMENTO		
				NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III
Secretário (a) Legislativo	SG - 01	02	P.19	P.20 a P.23	P.24 a P.27	P.28 a P.31

**ANEXO III**

**III - GRUPO DE NÍVEL DE PRIMEIRO GRAU DE ESCOLARIDADE - PG**

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	CÓDIGO CLASSE	Nº DE CARGO	SIMB. DE VENC.	PADRÕES DE VENCIMENTO		
				NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III
Auxiliar de Serviços Gerais	PG - 01	02	P.01	P.01 a P.07	P.08 a P.11	P.12 a P.14



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO IV

### TABELAS DE VENCIMENTOS

CARGOS DE PROVIMENTO EM ASSESSOR LEGISLATIVO	
SÍMBOLO DE VENCIMENTO	VENCIMENTO MENSAL EM R\$
CC - 1	4.544,75

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO			
A LETRA "P" SIGNIFICA PADRÃO			
SÍMBOLOS DE VENCIMENTO	VENCIMENTO MENSAL EM R\$	SÍMBOLOS DE VENCIMENTO	VENCIMENTO MENSAL EM R\$
P.01	1.212,00	P.24	2.177,46
P.02	1.236,24	P.25	2.221,00
P.03	1.260,96	P.26	2.265,42
P.04	1.286,17	P.27	2.310,72
P.05	1.311,89	P.28	2.356,93
P.06	1.338,12	P.29	2.404,06
P.07	1.364,88	P.30	2.452,14
P.08	1.397,12	P.31	2.501,18
P.09	1.424,96	P.32	2.551,20
P.10	1.453,45	P.33	2.602,22
P.11	1.482,51	P.34	2.654,26
P.12	1.512,16	P.35	2.707,34
P.13	1.515,87	P.36	2.761,48
P.14	1.532,12	P.37	2.816,70
P.15	1.624,04	P.38	2.873,03
P.16	1.721,48	P.39	2.930,49
P.17	1.824,76	P.40	2.989,09
P.18	1.934,24	P.41	3.048,87
P.19	1.972,22	P.42	3.109,84
P.20	2.011,66	P.43	3.172,03
P.21	2.051,89	P.44	3.235,47
P.22	2.092,92	P.45	3.318,17
P.23	2.134,77	P.46	3.384,53